

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - TUPY S.A. de 27/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009. Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ (para pessoas jurídicas) ou no CPF (para pessoas físicas), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da Assembleia (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas e dispensa o reconhecimento de firma, notariação e consularização para aceitação do boletim de voto a distância.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar em enviar o boletim de voto a distância, poderá fazê-lo por meio de envio (i) diretamente à Companhia; (ii) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (iii) ao Banco Bradesco S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.</p> <p>Caso opte por enviar o boletim diretamente à Companhia, o acionista deverá encaminhar os seguintes documentos:</p> <p>(a) via física original ou digitalização da via original do boletim de voto a distância relativo à assembleia geral em questão devidamente preenchido, rubricado e assinado;</p> <p>(b) cópia autenticada ou digitalização da via original dos seguintes documentos:</p> <p>Pessoa Física:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- documento de identidade com foto do acionista: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional.</li> </ul> <p>Pessoa Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- documento de identidade com foto do representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional;</li> <li>- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.</li> </ul> <p>Fundos de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- documento de identidade com foto do representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional;</li> <li>- último regulamento consolidado do fundo;</li> <li>- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação.</li> </ul> <p>A Companhia dispensa reconhecimento de firma nos documentos apresentados, bem como a notariação e consularização daqueles assinados no exterior, para aceitação do boletim de voto a distância.</p> <p>A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.</p> <p>Segundo o Art. 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, os boletins e documentos acima devem ser recebidos até 7 (sete) dias antes da data da assembleia e aqueles recebidos após esta data serão desconsiderados.</p> <p>Ainda, nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM nº 481/2009, nos casos em que o boletim de voto seja encaminhado diretamente à Companhia, comunicaremos ao acionista, em até 3 (três) dias da data de recebimento do boletim de voto à distância, o recebimento do respectivo boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido e, nos casos em que não sejam suficientes, a necessidade de retificação ou reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo, neste caso, os procedimentos e prazos para regularização do voto a distância.</p> <p>O acionista poderá, ainda, exercer o voto a distância através da transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância: (i) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) ao Banco Bradesco S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.</p> <p>Nesses casos, os acionistas deverão observar as regras e procedimentos adotados pelo escriturador ou pelos respectivos agentes de custódia, conforme o caso, para recebimento das instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, bem como os meios utilizados por tais instituições para comunicação com os acionistas a respeito do recebimento das instruções de</p>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - TUPY S.A. de 27/04/2018

preenchimento de voto, da suficiência de tais instruções e, se for o caso, da necessidade de retificação ou reenvio das instruções.

### **Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

A Companhia solicita que os documentos acima sejam enviados aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, preferencialmente para o endereço eletrônico: dri@tupy.com.br. Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1666, 6º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04548-005, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores. A Companhia solicita ainda que a cópia do boletim de voto a distância seja enviada para dri@tupy.com.br.

### **Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Banco Bradesco S.A.

Endereço: Prédio Amarelo – Térreo – Vila Yara – Osasco – CEP. 06029-900

Endereço eletrônico (e-mail): 4010.acecustodia@bradesco.com.br

Telefone: 0800. 701.1616

Pessoa para contato: Gerente da agência mais próxima do investidor

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

#### **Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

#### **Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Destinar o lucro líquido de R\$ 153.401.114,44 apurado no exercício de 2017, da seguinte forma:

- a) Reserva legal: R\$ 7.670.305,72, equivalente a 5% do lucro líquido do exercício;
- b) Reserva Especial para Investimentos: R\$ 145.730.808,72 destinados à Reserva Especial para Investimentos que, adicionados do montante de R\$ 9.747.631,89, provenientes de realização do ajuste de avaliação patrimonial, e de R\$ 1.172.359,53 provenientes da reversão de provisão do plano de opções de ações, resulta o valor total de R\$ 156.650.800,14; e
- c) Distribuição de Resultados: R\$ 200.000.000,00 já distribuídos a título de juros sobre capital próprio (JCP) e dividendos, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas nos dias 08.06.2017, 14.08.2017, 13.11.2017 e 13.03.2018, cujo valor ora é imputado ao dividendo mínimo obrigatório.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### **Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Indicação dos Acionistas Controladores

Denise Lopes Vianna / Benilton Couto da Cunha

Kurt Janos Toth / Eraldo Soares Peçanha

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Indicação dos Acionistas Controladores

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

### **Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TUPY S.A. de 27/04/2018**

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

João Augusto Monteiro / Eduardo Arruda de Brito

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

6. Aprovar a verba global anual para remuneração dos membros da administração (Conselho de Administração e da Diretoria Executiva) no valor de até R\$ 21.684.181,71 e do Conselho Fiscal no valor de até R\$ 345.141,00, totalizando o valor de até R\$ 22.029.322,71, líquida de encargos sociais e fiscais, referente ao exercício social de 2018.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_

**DISTANCE VOTING BALLOT****Annual General Meeting (AGM) - TUPY S.A. to be held on 04/27/2018**

<b>Shareholder's Name</b>
<b>Shareholder's CNPJ or CPF</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Instructions on how to cast your vote</b></p> <p>This Distance Voting Ballot (Ballot) must be filled in if the shareholder elects to exercise his right to vote at a distance, pursuant to CVM Instruction 481/2009. If a shareholder wishes to exercise his right to vote at a distance, it is imperative that he fill in the above fields with his full name (or corporate name, if legal entity) and number of registration with the Ministry of Finance, either in the CNPJ (for legal entities) or in the CPF (for individuals), in addition to an email address for possible contact. In order for this Ballot to be considered valid and the votes cast thereon be counted as part of the quorum of the Assembly, (i) all of the fields below must be duly completed; (ii) all of its pages must be initialed by the shareholder; and (iii) at the end, the shareholder (or its legal representative, as the case may be) shall sign it. The Company shall not require the sworn translation of documents originally drawn up in Portuguese, English or Spanish, or accompanied by a translation in those languages, and shall waive recognition of signature, notarization and consularisation for acceptance of the ballot paper.</p>
<p><b>Instructions for sending your ballot, indicating the delivery process by sending it directly to the Company or through a qualified service provider</b></p> <p>The shareholder who elects to send the ballot by distance, may do so by sending (i) directly to the Company; (ii) its custodian who renders such service, if the shares are deposited in a central depository; or (iii) to Banco Bradesco S.A., registrar agent of shares issued by the Company, if the shares are not deposited in a central depository.</p> <p>If you choose to send the ballot directly to the Company, the shareholder must submit the following documents:</p> <p>(a) Physical or digitization of the original of the distance voting ballot for the general meeting in question, duly completed, initialed and signed;</p> <p>(b) certified copy or digitization of the original copy of the following documents:</p> <p>Natural person:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identity document with photo of the shareholder.</li> </ul> <p>Legal person:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- identity document with photo of legal representative;</li> <li>- last bylaws or consolidated social contract and the corporate documents proving the legal representation of the shareholder.</li> </ul> <p>Investment Funds:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- identity document with photo of legal representative;</li> <li>- last consolidated regulation of the fund;</li> <li>- statute or articles of association of its director or manager, as the case may be, subject to the voting policy of the fund and corporate documents proving the powers of representation.</li> </ul> <p>According to Article 21-B of CVM Instruction 481/2009, the above ballot and documents must be received up to 7 (seven) days before the date of the meeting and those received after this date will be disregarded.</p> <p>Also, pursuant to Article 21-U of CVM Instruction No. 481/2009, in case the shareholder decides to send the distance ballot to the Company, we will notify the shareholder, within three (3) days from the date of receipt of the distance ballot, whether the Company received the documents and the documents received are sufficient or not so that the vote is considered valid and, in case they are not sufficient, the need to resubmit or to adjust the distance ballot or the other documents received, describing, in such hypotheses, the term and the procedures to the proper regularization.</p> <p>The shareholder may also exercise remote voting by transmitting instructions for completing the ballot paper: (i) to its custodian who provides this service, if the shares are deposited in a central depository; or (ii) to Banco Bradesco S.A., registrar agent of shares issued by the Company, if the shares are not deposited in a central depository.</p> <p>In such cases, shareholders shall observe the rules and procedures adopted by the custodian or their custodian, as the case may be, to receive instructions for completing the ballot paper, as well as the means used by such institutions for communication with the shareholders regarding the receipt of voting instructions, the sufficiency of such instructions and, if necessary, the need to rectify or re-send instructions.</p>
<p><b>Postal and e-mail address to send the distance voting ballot, if the shareholder chooses to deliver the document directly to the company</b></p> <p>The Company requests that the above documents be sent to the attention of the Investor Relations Department, preferably to the electronic address: dri@tupy.com.br. In case of sending documents by mail, such documentation should be directed to Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1666, 6th floor, Vila Olímpia, São Paulo / SP, CEP 04548-005, to the attention of the Investor Relations Department. The Company also requests that the copy of the ballot paper be sent to dri@tupy.com.br.</p>
<b>Indication of the institution hired by the company to provide the registrar service of</b>

## DISTANCE VOTING BALLOT

### Annual General Meeting (AGM) - TUPY S.A. to be held on 04/27/2018

**securities, with name, physical and electronic address, contact person and phone number**

Banco Bradesco S.A.

Address: Prédio Amarelo – Térreo – Vila Yara – Osasco – CEP. 06029-900

Electronic mail (e-mail): 4010.acecustodia@bradesco.com.br

Phone number: +55 0800. 701.1616

Contact: Manager of the nearest banking agency from the investor

**Resolutions concerning the Annual General Meeting (AGM)****Simple Resolution**

1. To take the management accounts, examine, discuss and vote on the Companys financial statements for the fiscal year ended December 31, 2017

Approve  Reject  Abstain

**Simple Resolution**

2. To resolve on the use of the profit shown in the balance sheet for the year ended December 31, 2017.

Allocate the net income of R\$ 153,401,114.44 ascertained in 2017, as follows:

- a) Legal reserve: R\$ 7,670,305.72, equivalent to 5% of net income for the year;
- b) Special Reserve for Investments: R\$ 145,730,808.72 to the Special Reserve for Investments, which, in addition to the amount of R\$ 9,747,631.89, resulting from the realization of the equity valuation adjustment, and R\$ 1,172,359.53 resulting from the reversal of the provision for the stock option plan, results in the total amount of R\$ 156,650,800.14; and
- c) Distribution of Results: R\$ 200,000,000.00 already distributed as interest on shareholders equity (JCP) and dividends, as resolved by the Board of Directors at meetings held on 08.06.2017, 08.14.2017, 13.11.2017 and 13.03.2018, whose amount is now imputed to the minimum mandatory dividend.

Approve  Reject  Abstain

**Election of the fiscal board by single group of candidates**

Indicação dos Acionistas Controladores

Denise Lopes Vianna / Benilton Couto da Cunha

Kurt Janos Toth / Eraldo Soares Peçanha

3. Indication of all names that compose the slate of candidates - Indicação dos Acionistas Controladores

Approve  Reject  Abstain

4. If one of the candidates on the selected slate leaves such slate to accommodate a separate election as per Section 161, Paragraph 4, and Section 240 of Law No. 6,404 of 1976, may the votes corresponding to your shares continue to be assigned to the selected slate? -

Yes  No  Abstain

**Separate election of the fiscal council - Common shares**

5. Indication of candidates to the fiscal council by minority shareholders holding shares with voting rights (the shareholder must fill this field if he left the general election field blank)

João Augusto Monteiro / Eduardo Arruda de Brito

Approve  Reject  Abstain

**Simple Resolution**

6. Approve the annual global amount for the remuneration of the members of the administration (Board of Directors and Executive Board) in the amount of up to R\$ 21,684,181.00 and of the

**DISTANCE VOTING BALLOT**  
**Annual General Meeting (AGM) - TUPY S.A. to be held on 04/27/2018**

Fiscal Council in the amount of up to R\$ 345,141.00, totaling the amount up to R\$ 22,029,322.00, net of social and fiscal charges, related to the fiscal year of 2018.

Approve  Reject  Abstain

City : \_\_\_\_\_

Date : \_\_\_\_\_

Signature : \_\_\_\_\_

Shareholder's Name : \_\_\_\_\_

Phone Number : \_\_\_\_\_